



# Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310

Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301

CNPJ nº 50.761.121/0001-24

## PORTARIA N.º 14/2.022

**“Dispõe sobre o plano e critérios de descontos para alunos ingressantes através do Edital do Vestibular de 2.022 – 2º Semestre, dos cursos de Graduação e Cursos Técnicos ofertados pelas Faculdades Integradas de Jaú”**

A Diretora das Faculdades Integradas de Jaú, mantidas pela Fundação Educacional “Dr. Raul Bauab” – Jahu, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar público os critérios estabelecidos pelas Faculdades Integradas de Jaú para a concessão de descontos/bolsas aos alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.022 – 2º Semestre, a saber:

**A.) 30% MATRÍCULA** - Para os alunos ingressantes no 2º semestre do curso escolhido através do Edital do Vestibular 2.022 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação** das Faculdades Integradas até o dia 29 de julho de 2.022, serão beneficiados com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor exclusivo da matrícula;

**B.) 15% QUEREMOS VOCÊ DE VOLTA** - Para os alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.022 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em qualquer **curso de graduação ou cursos técnicos** das Faculdades Integradas e comprovarem, através de diploma e histórico escolar, já haver **concluído curso de graduação/técnico anterior nas Faculdades Integradas de Jaú**, serão beneficiados com desconto de 15% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades estabelecida para pagamento até o 5º dia útil de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à rematrícula;



## Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310

Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301

CNPJ nº 50.761.121/0001-24

**C.) 10% SEJA BEM VINDO** - Para os alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.022 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação ou cursos técnicos** das Faculdades Integradas e comprovarem, através de diploma e histórico escolar, já haver **concluído curso de graduação/técnico anteriormente em outras instituições de ensino**, bem como para **alunos transferidos de outras IES; funcionários, alunos e ex-alunos do Colégio da Fundação** serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades estabelecida para pagamento até o 5º dia útil de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à matrícula;

**D.) DESCONTO FAMÍLIA** - Para os alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.022 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação ou cursos técnicos** das Faculdades Integradas e comprovarem através de documento de identificação (RG ou Certidão de Nascimento), serão beneficiados com 5% de desconto para o aluno e o 1º familiar; 10% para o segundo familiar. Consideram-se membros da mesma família pai, mãe ou irmãos.

**Artigo 2º** - Os descontos tratados nesta portaria **são cumulativos apenas com os descontos por pagamentos por antecipação**, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Faculdades – Alunos Ingressantes – 2.022, com exceção do item A. Caso o aluno se enquadre em mais de uma das hipóteses previstas no artigo 1º, este será beneficiado pelo desconto de maior percentual.

**Artigo 3º** - O desconto tratado no item “A” desta portaria aplica-se somente a alunos que ingressarem através de vestibular para cursar integralmente o 1º semestre do curso, não se aplicando a alunos que vierem a ingressar através de transferência, segunda graduação, retorno ao curso, que possuam aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas) ou que efetive matrícula para fins de cursar disciplinas em regime de dependência ou adaptação, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado.

**Artigo 4º** - Os descontos tratados nesta portaria destinam-se única e exclusivamente aos alunos que ingressarem nas Faculdades Integradas de Jaú mediante a realização do Vestibular 2.022 –



## Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310

Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301

CNPJ nº 50.761.121/0001-24

2º Semestre, não sendo os mesmos aplicados aos demais alunos cujas matrículas foram efetivadas em semestres letivos anteriores, bem como não serão aplicados a alunos ingressantes em semestres letivos seguintes.

**Artigo 5º** - Aplica-se aos casos omissos, as disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Jaú, 01 de julho de 2.022

---

**Profª Drª Andréa Licia de A. Oliveira**  
**Faculdades Integradas de Jaú**  
**Diretora**